Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de camisas personalizadas e garrafas tipo squeeze destinadas aos alunos do Ensino Fundamental I participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação.
Responsável pela demanda: Walkiria Luci de Souza.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar materiais de identificação e apoio aos alunos do Ensino Fundamental I participantes das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, realizado em parceria com a rede municipal de ensino.

O PROERD constitui importante iniciativa de caráter educativo e preventivo, voltada à orientação de crianças e adolescentes quanto à prevenção ao uso de drogas, ao enfrentamento da violência, à tomada de decisões responsáveis e à construção de uma cultura de paz.

Nesse contexto, a disponibilização de camisas personalizadas tem por finalidade proporcionar identificação visual aos estudantes participantes, fortalecer o sentimento de pertencimento ao programa, promover a integração entre os alunos e valorizar sua participação nas atividades pedagógicas desenvolvidas.

Por sua vez, a disponibilização de garrafas tipo squeeze personalizadas busca oferecer aos estudantes um material de uso pessoal, associado à participação no programa, incentivando hábitos saudáveis e contribuindo para a integração e valorização dos participantes.

A ausência desses materiais compromete a padronização visual dos participantes, reduz a identificação dos estudantes com o projeto e prejudica a execução das ações de incentivo e integração planejadas pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratação, portanto, busca proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades do PROERD, fortalecendo as políticas públicas municipais de educação preventiva, formação cidadã e promoção de ambientes escolares seguros.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Município de Bela Vista de Minas/MG não possui Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído. Entretanto, a ausência do referido instrumento não representa ausência de planejamento administrativo, uma vez que a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal e às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, considera-se que a contratação está alinhada ao planejamento institucional e às necessidades administrativas identificadas, em observância ao art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a compatibilização com o PCA sempre que elaborado.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais e de qualidade necessários ao adequado fornecimento dos materiais, considerando especialmente sua destinação ao público infantil e sua utilização nas atividades escolares.

III.1. Requisitos técnicos das camisas

As camisas deverão observar as seguintes especificações:

- Material: poliviscose – malha fria;
- Cor: branca;
- Composição: 67% poliéster e 33% viscose;
- Modelo: tradicional, unissex, com mangas;
- Gola: redonda, em ribana reforçada;
- Acabamento: costuras resistentes, qualidade e durabilidade compatíveis com o uso escolar;
- Personalização: conforme arte apresentada e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação;
- Tamanhos: 12, 14, 16, P, M, G e GG.

A empresa contratada deverá apresentar previamente a grade completa de tamanhos para conferência e validação pela Secretaria Municipal de Educação, antes da realização das medições dos participantes.

Deverá, ainda, manter contato com a Secretaria para definição do cronograma de medição, alinhamento dos modelos, confirmação dos quantitativos e organização da distribuição dos materiais por unidade escolar.

III.2. Requisitos técnicos das garrafas tipo squeeze

As garrafas deverão observar as seguintes características:

- Modelo: Slim;
- Capacidade: 500 ml;
- Design: liso e moderno;
- Tampa: com sistema de vedação segura, evitando vazamentos;
- Material: leve, resistente e livre de BPA;
- Personalização: conforme arte aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, utilizando a identidade visual indicada no DFD, correspondente à parte frontal da camisa.

III.3. Requisitos gerais

Os produtos deverão:

a) Ser novos, sem uso anterior e livres de defeitos de fabricação;
b) Atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
c) Apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam;
d) Ser entregues devidamente personalizados, quando aplicável;
e) Ser submetidos à conferência e ao recebimento pela Administração;

f) Ser substituídos, sem ônus adicional, quando apresentarem defeitos, divergências de especificação ou problemas de personalização imputáveis à contratada.

III.4. Prazo e condições de fornecimento

O prazo previsto para execução é de até 09 (nove) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos de produção, personalização, embalagem, transporte e entrega dos materiais.

III.5. Habilitação e qualificação

Serão exigidos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais documentos estritamente necessários à comprovação das condições de contratação, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e a proporcionalidade em relação ao objeto.

Não se identifica necessidade de exigência de qualificação técnica complexa, registro em conselho profissional ou outras condições desproporcionais à natureza dos produtos.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos foram definidos pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de alunos participantes das atividades do PROERD e a distribuição dos tamanhos necessários ao atendimento dos estudantes.

Demonstrativo dos quantitativos

Item	Descrição	Quantidade
1	Camisa tamanho 12	22
2	Camisa tamanho 14	19
3	Camisa tamanho 16	15
4	Camisa tamanho P	30
5	Camisa tamanho M	32
6	Camisa tamanho G	35
7	Camisa tamanho GG	15
8	Garrafa tipo squeeze Slim, 500 ml	1.000

Os dois produtos possuem destinação comum, estando vinculados às atividades do PROERD, e deverão observar identidade visual compatível.

A aquisição conjunta dos materiais poderá proporcionar ganhos logísticos e de negociação, especialmente quanto à padronização da arte, à organização da produção e à entrega dos produtos.

Entretanto, a definição dos quantitativos deverá observar estritamente a necessidade administrativa, evitando aquisições excessivas ou sem correspondência com o número de beneficiários.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para atendimento da necessidade administrativa, foram consideradas as seguintes alternativas:

1 – Utilização de materiais genéricos, sem personalização.

A alternativa poderia representar redução inicial de custos, porém não atenderia integralmente à finalidade pretendida, uma vez que a identificação visual dos estudantes e a associação dos materiais à identidade do PROERD constituem elementos relevantes para a integração e valorização dos participantes.

2 – Aquisição de camisas e garrafas personalizadas por meio de fornecedores especializados.

Essa solução permite o atendimento integral das especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando padronização visual, personalização dos materiais e adequação dos produtos à finalidade educacional.

3 – Confecção ou aquisição dos materiais por meios próprios da Administração.

A execução direta exigiria disponibilidade de estrutura, equipamentos, mão de obra especializada, insumos e capacidade operacional para confecção e personalização, circunstâncias que não se mostram economicamente vantajosas diante da natureza do objeto.

Diante das alternativas examinadas, considera-se mais adequada a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de produtos personalizados, uma vez que essa solução proporciona maior eficiência operacional, qualidade dos materiais e atendimento das necessidades específicas do programa.

Justificativa da escolha da solução:

A escolha fundamenta-se na possibilidade de obtenção de produtos padronizados, personalizados e adequados ao público infantil, sem necessidade de mobilização de estrutura própria da Administração.

O levantamento de preços realizado também demonstra a existência de fornecedores capazes de atender ao objeto, conforme Relatório de Preço Estimativo – Pesquisa nº 133, que apresenta referências de preços para os itens pretendidos.

A contratação direta por dispensa em razão do valor apresenta-se como alternativa juridicamente possível, desde que observados os requisitos do art. 75, inciso II, e do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à verificação do somatório das despesas da mesma natureza e à ausência de fracionamento indevido.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R$ 30.435,52 (trinta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

A estimativa de valor foi elaborada com base no Relatório de Preço Estimativo – Pesquisa nº 133, elaborado pelo Município de Bela Vista de Minas/MG, que apresenta três referências orçamentárias para cada item.

Para fins de estimativa, foi adotado o valor médio indicado no relatório, conforme demonstrativo abaixo.

Planilha estimativa

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário médio	Total
1	Camisa tamanho 12	22	R$ 45,52	R$ 1.001,44
2	Camisa tamanho 14	19	R$ 45,52	R$ 864,88
3	Camisa tamanho 16	15	R$ 45,52	R$ 682,80
4	Camisa tamanho P	30	R$ 47,20	R$ 1.416,00
5	Camisa tamanho M	32	R$ 47,20	R$ 1.510,40
6	Camisa tamanho G	35	R$ 47,20	R$ 1.652,00
7	Camisa tamanho GG	15	R$ 47,20	R$ 708,00
8	Garrafa squeeze 500 ml	1.000	R$ 22,60	R$ 22.600,00
	TOTAL ESTIMADO			**R$ 30.435,52**

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 75, II da lei 14.133/2021, o qual prevê:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal 12.807/2025 atualizou o valor do inciso para o montante de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

A solução consiste na contratação de fornecedor(es) para o fornecimento de camisas personalizadas e garrafas tipo squeeze, destinadas aos alunos participantes do PROERD, abrangendo todas as etapas necessárias à entrega dos materiais em condições adequadas de utilização.

A execução compreenderá:

1. Apresentação e validação das artes e modelos pela Secretaria Municipal de Educação;
2. Disponibilização da grade de tamanhos das camisas;
3. Organização e realização das medições dos participantes, conforme cronograma previamente definido;
4. Confecção das camisas de acordo com as especificações técnicas;
5. Aquisição e personalização das garrafas squeeze;
6. Conferência dos produtos antes da entrega;
7. Transporte e entrega dos materiais no local indicado pela Administração;
8. Recebimento provisório e definitivo, após conferência de conformidade.

A solução deverá garantir compatibilidade visual entre as camisas e as garrafas, conforme identidade visual estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

Não se identifica necessidade de contratação de serviços de manutenção ou assistência técnica, tendo em vista tratar-se de bens de consumo. Entretanto, deverá ser assegurada a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, falhas de fabricação, problemas de personalização ou desconformidade com as especificações contratadas.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora os produtos objeto da contratação possuam características materiais distintas, compreendendo camisas personalizadas e garrafas tipo squeeze, opta-se pela realização da contratação de forma conjunta, em lote único, considerando a vinculação funcional entre os itens e sua destinação a uma mesma finalidade institucional, qual seja, o atendimento às atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

A opção pelo não parcelamento fundamenta-se na busca pela economicidade, eficiência administrativa e otimização do tempo necessário à execução do objeto, uma vez que os materiais serão destinados aos mesmos beneficiários e utilizados no contexto de um mesmo evento/ação educacional.

A contratação conjunta apresenta vantagens relevantes para a Administração, especialmente:

a) Economia de escala: a aquisição conjunta possibilita ampliar o volume da contratação, favorecendo melhores condições comerciais, redução de custos operacionais e otimização das despesas relacionadas à produção, personalização, transporte e entrega dos materiais;

b) Otimização do prazo de execução: a centralização do fornecimento em um único contratado facilita a organização do cronograma de produção e entrega, permitindo maior agilidade na disponibilização dos materiais e reduzindo os riscos de atrasos decorrentes da necessidade de coordenar diferentes fornecedores;

c) Padronização da identidade visual: considerando que as camisas e as garrafas deverão observar identidade visual compatível, a contratação conjunta facilita a uniformidade das artes, das cores e dos elementos de identificação do PROERD;

d) Simplificação da gestão e fiscalização contratual: a concentração das obrigações em um único fornecedor reduz os custos administrativos de acompanhamento, comunicação, fiscalização e recebimento dos materiais;

e) Redução de riscos operacionais: a contratação conjunta minimiza a possibilidade de incompatibilidade entre os produtos, atrasos diferenciados e dificuldades de coordenação entre fornecedores distintos, especialmente considerando que os materiais possuem destinação comum e deverão estar disponíveis para a mesma ação educacional.

Ainda que os produtos apresentem características distintas, a Administração entende que, nas circunstâncias concretas desta contratação, a aquisição conjunta representa solução mais vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e administrativo, desde que preservada a compatibilidade dos preços unitários com os valores praticados no mercado.

A opção pelo não parcelamento encontra respaldo no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite o afastamento do parcelamento quando a economia de escala, a redução dos custos de gestão contratual ou a maior vantagem na contratação recomendarem a aquisição do objeto de forma conjunta.

Dessa forma, justifica-se o não parcelamento do objeto, com a contratação de fornecedor único para o fornecimento das camisas e das garrafas personalizadas, por se mostrar, diante das particularidades da demanda, a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da observância da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Proporcionar identificação visual padronizada aos estudantes participantes do PROERD;
b) Fortalecer o sentimento de pertencimento e integração dos alunos às atividades do programa;
c) Incentivar a participação dos estudantes nas ações educativas e preventivas;
d) Disponibilizar materiais adequados ao público infantil, com qualidade, segurança e durabilidade;
e) Promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante pesquisa de preços e contratação em condições compatíveis com o mercado;
f) Reduzir os custos administrativos e operacionais, mediante contratação de fornecedores especializados;
g) Contribuir para o fortalecimento das políticas municipais de educação, prevenção à violência e promoção da cidadania.

Almeja-se que a aquisição possibilite melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, evitando a necessidade de execução direta de atividades de confecção e personalização pela Administração.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. Aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;
2. Confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira;
3. Verificação do enquadramento legal da dispensa, inclusive quanto ao somatório das despesas de mesma natureza;
4. Conferência e validação das especificações técnicas e artes de personalização;
5. Definição dos locais de entrega e do cronograma de medição dos estudantes;
6. Designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
7. Definição dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo;
8. Instrução do processo de contratação direta, observando o art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
9. Verificação da habilitação e regularidade da empresa selecionada.

A Administração deverá designar servidor(es) para acompanhar a execução, conferir os materiais, verificar a conformidade das personalizações e atestar o recebimento.

Considerando a simplicidade do objeto, não se identifica necessidade de capacitação específica complexa, sem prejuízo das orientações aos responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Até o presente momento, não foram identificadas, nos documentos apresentados, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A aquisição está vinculada às atividades educacionais do PROERD, mas poderá ser executada de maneira autônoma, desde que a Secretaria Municipal de Educação disponibilize previamente as artes e informações necessárias à personalização.

Eventuais contratações futuras destinadas ao mesmo programa deverão ser objeto de planejamento próprio, observada a necessidade de evitar duplicidade de aquisições e fracionamento indevido de despesas.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A contratação **envolve** a aquisição de produtos têxteis e recipientes plásticos, podendo gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas, à utilização de embalagens e à geração de resíduos decorrentes dos processos produtivos.

Para **mitigar tais impactos**, deverão ser observadas, sempre que técnica e economicamente viáveis, as seguintes medidas:

a) Priorizar materiais com maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
b) Evitar embalagens excessivas e desnecessárias;
c) Priorizar embalagens recicláveis ou passíveis de reutilização;
d) Incentivar a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos gerados;
e) Exigir que os produtos atendam às normas aplicáveis de segurança e proteção ambiental;
f) Incentivar a utilização das garrafas squeeze de forma continuada, reduzindo o consumo de recipientes descartáveis.

Quanto às garrafas, deverá ser observada a exigência de material livre de BPA.

Não se identifica, em razão da natureza e da quantidade dos materiais, necessidade de implantação de logística reversa específica pela Administração, sem prejuízo da observância das obrigações ambientais legalmente aplicáveis aos fornecedores e fabricantes.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente adequada, necessária e compatível com o interesse público,

considerando sua finalidade de apoiar as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

A solução proposta atende às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, permitindo a disponibilização de materiais personalizados, adequados ao público infantil e destinados à identificação, integração e incentivo à participação dos estudantes.

O valor estimado da contratação, de R$ 30.435,52 (trinta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), encontra-se abaixo do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado para o exercício de 2026.

Assim, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do procedimento de contratação direta por dispensa em razão do valor, condicionando-se a sua efetivação:

- À confirmação da disponibilidade orçamentária;
- À verificação do limite legal e do não fracionamento indevido da despesa;
- À validação definitiva dos quantitativos, especificações e artes;
- À elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- À adequada instrução processual, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
- À demonstração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica e econômica da contratação, recomendando-se o regular prosseguimento do processo administrativo.

São anexos do presente ETP:
ANEXO I – MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO
ANEXO II – MATRIZ DE ALOCAÇÃO DOS RISCOS CONTRATUAIS.

Bela Vista de Minas/MG, 23 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELISANA CERQUEIRA RAMOS
Data: 23/11/2026 10:26:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elisana Cerqueira Ramos
Comissão de Licitação

gov.br Documento assinado digitalmente
EDERLAINE PAULA DA SILVA
Data: 23/11/2026 10:49:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ederlaine Paula da Silva
Comissão de Licitação

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRA INEZ GANDRA
Data: 23/11/2026 13:05:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sandra Inez Gandra
Comissão de Licitação

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCILAINE DE FATIMA BASILIO
Data: 23/11/2026 13:57:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucilaine de Fátima Basílio
Comissão de Licitação

ANEXO I - MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

Objeto: Aquisição de camisas personalizadas e garrafas tipo squeeze para atendimento às atividades do PROERD.

Fundamentação: Art. 18, inciso X, e art. 72 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das disposições regulamentares municipais.

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, analisar e estabelecer medidas preventivas e de contingência para os eventos que possam comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor e a execução contratual.

2.1. Identificação, avaliação e tratamento dos riscos:

Para avaliação, considera-se a seguinte classificação:

Probabilidade/Impacto	Classificação
Baixa	Pouco provável / consequências reduzidas
Média	Possibilidade razoável / consequências moderadas
Alta	Elevada possibilidade / consequências relevantes

Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas de contingência
01	Estimativa inadequada dos quantitativos de camisas e garrafas	Média	Alto	Conferência dos quantitativos pela Secretaria de Educação e validação da relação de beneficiários	Reavaliação dos quantitativos antes da contratação, sem alteração injustificada do objeto
02	Pesquisa de preços incompatível com os valores efetivamente praticados no mercado	Média	Alto	Conferência das fontes, atualização dos preços e análise crítica dos valores coletados	Realização de pesquisa complementar e revisão da estimativa
03	Fracionamento indevido da despesa para enquadramento na dispensa por valor	Baixa	Alto	Verificação das despesas realizadas e previstas no exercício, considerando objetos da mesma natureza	Suspensão do procedimento e adoção do procedimento de contratação adequado
04	Seleção de fornecedor sem capacidade de produzir os materiais no prazo estabelecido	Média	Alto	Verificação da compatibilidade da capacidade operacional com o prazo e as especificações	Aplicação das medidas contratuais cabíveis e convocação de outro fornecedor, quando juridicamente possível
05	Produção de camisas em tamanhos divergentes das necessidades dos estudantes	Média	Médio	Apresentação e validação prévia da grade de tamanhos e organização das medições	Substituição dos produtos incompatíveis, sem ônus adicional
06	Personalização das camisas e garrafas em desacordo com a identidade visual	Média	Médio	Aprovação prévia das artes pela Secretaria de Educação antes do início da produção	Refazimento da personalização ou substituição dos

	aprovada				produtos
07	Atraso na entrega dos materiais	Média	Alto	Estabelecimento de prazo, cronograma e acompanhamento da execução	Notificação, aplicação de sanções cabíveis e adoção das providências para assegurar o atendimento da necessidade
08	Entrega de produtos com defeitos, baixa qualidade ou divergência das especificações	Média	Médio	Definição objetiva dos padrões de qualidade e conferência no recebimento	Rejeição dos materiais e exigência de substituição
09	Falhas na fiscalização e no recebimento dos produtos	Baixa	Alto	Designação formal de fiscal e estabelecimento de critérios de conferência	Realização de nova inspeção e apuração de eventuais responsabilidades
10	Insuficiência de recursos orçamentários ou inadequação da classificação da despesa	Baixa	Alto	Conferência prévia das dotações e disponibilidade orçamentária	Suspensão da contratação até regularização orçamentária
11	Divergência entre as unidades de fornecimento e os quantitativos registrados nos documentos do processo	Média	Médio	Revisão do DFD, pesquisa de preços e Termo de Referência	Retificação dos documentos antes da formalização da contratação
12	Utilização de materiais inadequados ao público infantil ou que não atendam aos requisitos de segurança	Baixa	Alto	Exigência de atendimento às especificações técnicas e normas aplicáveis	Rejeição e substituição dos materiais inadequados

2.2. Análise dos riscos prioritários

Considerando a natureza do objeto, destacam-se três riscos que merecem atenção especial da Administração:

a) Risco de atraso na entrega

O prazo de execução é de 09 dias, o que exige acompanhamento próximo da produção e da logística de entrega.

Recomenda-se que o Termo de Referência estabeleça expressamente o prazo, o marco inicial de sua contagem, as condições de entrega e as consequências do descumprimento.

b) Risco de divergência nos tamanhos das camisas

Como os produtos serão destinados a crianças e estudantes de diferentes faixas etárias, a definição inadequada dos tamanhos poderá ocasionar desperdício de recursos e necessidade de substituição.

Por essa razão, deverá ser exigida a apresentação prévia da grade de tamanhos, com validação pela Secretaria Municipal de Educação e realização das medições antes da confecção.

c) Risco de divergência na personalização
A identidade visual é elemento essencial para a finalidade pretendida.
Assim, a produção deverá ser precedida da aprovação formal das artes pela Secretaria Municipal de Educação, evitando-se a fabricação de materiais que não correspondam ao modelo aprovado.

2.3. Monitoramento e acompanhamento dos riscos:

O gerenciamento dos riscos deverá ocorrer durante todas as etapas da contratação, cabendo:

- À Secretaria Municipal de Educação: validar quantitativos, tamanhos, artes e cronograma;
- Ao setor de compras e licitações: conferir a pesquisa de preços, o enquadramento legal e a instrução processual;
- Ao gestor do contrato: acompanhar os prazos e as obrigações contratuais;
- Ao fiscal do contrato: verificar a qualidade, a quantidade e a conformidade dos produtos entregues.

Os riscos deverão ser reavaliados sempre que ocorrer alteração relevante nas condições inicialmente estabelecidas.

Bela Vista de Minas, 23 de novembro de 2026.

ANEXO II - MATRIZ DE ALOCAÇÃO DOS RISCOS CONTRATUAIS:
A Matriz de Alocação de Riscos tem por finalidade estabelecer previamente a responsabilidade das partes pelos eventos supervenientes que possam afetar a execução contratual, observando a capacidade de cada parte para prevenir, controlar ou suportar suas consequências.

Nos termos do art. 22 da Lei nº 14.133/2021, a matriz de riscos poderá ser utilizada para estabelecer a distribuição objetiva dos riscos contratuais.

Considerando a natureza e o valor da contratação, apresenta-se uma matriz simplificada, proporcional à complexidade do objeto.

3.1. Matriz de distribuição dos riscos:

Nº	Evento de risco	Alocação	Responsabilidade e consequências
01	Erros de fabricação das camisas	Contratada	Responsabilidade pela correção ou substituição dos produtos, sem custos adicionais
02	Divergência entre os tamanhos produzidos e os tamanhos previamente aprovados	Contratada	Responsabilidade pela substituição dos produtos, quando a divergência decorrer de erro de produção
03	Erros na aplicação da arte aprovada	Contratada	Responsabilidade pela correção ou refazimento da personalização
04	Defeitos de fabricação das	Contratada	Responsabilidade pela substituição dos

	garrafas		produtos defeituosos
05	Utilização de material diferente daquele especificado	Contratada	Responsabilidade pela substituição dos produtos em desconformidade
06	Atraso na produção ou entrega por falha operacional da empresa	Contratada	Responsabilidade pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento, sem prejuízo das sanções cabíveis
07	Falha logística de transporte e entrega	Contratada	Responsabilidade pela entrega adequada dos materiais no local estabelecido
08	Atraso na disponibilização das artes ou informações necessárias à produção	Administração	Reprogramação do cronograma, mediante justificativa e formalização, quando comprovado o impacto
09	Atraso na realização das medições ou validação dos tamanhos pela Administração	Administração	Reavaliação do cronograma de execução, quando demonstrado o impacto sobre a produção
10	Alteração unilateral da arte ou modelo após aprovação e início da produção	Administração	Responsabilidade pelos custos adicionais comprovadamente decorrentes da alteração, quando previamente autorizados e formalizados
11	Oscilação ordinária dos preços de matérias-primas e insumos	Contratada	Risco ordinário da atividade empresarial, observado o regime jurídico de reajustamento e reequilíbrio aplicável
12	Caso fortuito ou força maior que impeça a execução contratual	Compartilhado, conforme o evento	Análise das consequências e aplicação das medidas previstas na legislação, inclusive eventual extinção contratual
13	Ausência de disponibilidade orçamentária ou irregularidade na instrução administrativa	Administração	Responsabilidade pela regularização dos atos administrativos e observância das consequências legais
14	Danos causados a terceiros por conduta da contratada durante a execução	Contratada	Responsabilidade pelos danos decorrentes de sua atuação, nos termos legais e contratuais

3.2. Diretrizes para o gerenciamento dos riscos alocados

I – Riscos atribuídos à contratada:

A contratada deverá assumir os riscos relacionados à produção, aquisição de insumos, personalização, qualidade, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade da Administração ou de eventos legalmente reconhecidos como aptos a afastar ou modificar a responsabilidade contratual.

II – Riscos atribuídos à Administração

A Administração deverá responsabilizar-se pela disponibilização tempestiva das informações necessárias à execução, validação das artes, conferência dos quantitativos, organização das medições e acompanhamento da execução contratual.

III – Riscos compartilhados

Os eventos decorrentes de caso fortuito, força maior ou situações extraordinárias deverão ser analisados individualmente, considerando a efetiva repercussão sobre o contrato, a possibilidade de prevenção e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

IV – Alterações e reequilíbrio econômico-financeiro

A ocorrência de evento de risco não implicará automaticamente direito à revisão dos valores contratados.

Eventuais pedidos deverão ser devidamente fundamentados, acompanhados de provas da ocorrência, da repercussão econômica e do nexo de causalidade, observados os arts. 124, inciso II, alínea 'd', e 134 da Lei nº 14.133/2021, conforme a hipótese aplicável.

3.3. Disposições finais da matriz

A presente matriz deverá integrar o processo de contratação e servir de referência para a elaboração do Termo de Referência e do instrumento contratual.

A distribuição dos riscos deverá ser observada pelas partes durante toda a execução, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação e das medidas administrativas necessárias à preservação do interesse público.

Bela Vista de Minas, 23 de novembro de 2026.